



Como empreender na Bélgica e no Luxemburgo

Orientação para Empreendedores



Ministério das Relações Exteriores



NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A elaboração deste Guia "Como Empreender na Bélgica e no Luxemburgo" inscreve-se entre os resultados da 5ª Conferência Brasileiros no Mundo (Salvador, maio de 2016), que recomendou a elaboração de cartilhas/guias para o empreendedor brasileiro no exterior.

Destina-se, prioritariamente, ao micro e pequeno empreendedor emigrado brasileiro e foi elaborado em coordenação com o Conselho de Cidadania da Bélgica e do Luxemburgo (CCBL) e o Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Bruxelas e com as valiosas colaborações do Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas e da AWEX (Agence Wallonne à l'Exportation et aux Investissements).

O Guia representa um primeiro esforço do Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas para compilar informações essenciais ao empreendedor brasileiro, devendo ser complementado e desenvolvido gradualmente.

Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas



SUMÁRIO

1. PROVIDÊNCIA EXIGIDAS OU RECOMENDADAS PARA ABERTURA/GESTÃO DE NEGÓCIOS NA BÉLGICA

1.3 Tipos de sociedade/pessoa jurídica

1.2 Documentos e informações necessárias para abertura da empresa

1.3 Custos de abertura de uma empresa na Bélgica

2. PROVIDÊNCIA EXIGIDAS OU RECOMENDADAS PARA ABERTURA/GESTÃO DE NEGÓCIOS NO LUXEMBURGO

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL A MERCADORIAS

3.1 Marcação CE

3.2 Patentes – “European Patent Register (EPO)”

3.3 Marcas (MC) – “European Union Intellectual Property Office (EUIPO)”

4. ÓRGÃOS E ENTIDADES LOCAIS DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

4.1 Setor de Promoção Comercial (SECOM) da Embaixada do Brasil em Bruxelas

4.2 Câmara de Comércio Bélgica-Luxemburgo-Brasil (BRASCAM)

4.3 Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas

4.4 Agência de Exportação e Investimentos Estrangeiros da Valônia (AWEX)

4.5 Agência de Investimentos e Comércio de Flandres (FIT)

1. PROVIDÊNCIA EXIGIDAS OU RECOMENDADAS PARA ABERTURA/GESTÃO DE NEGÓCIOS NA BÉLGICA

O interessado em abrir uma empresa na Bélgica, deverá inicialmente criar uma sociedade (pessoa jurídica). O site do Governo belga «<http://www.belgium.be/fr/economie/entreprise/creation>» resume, em francês e neerlandês, os procedimentos para as principais etapas de abertura. Na Bélgica, há diferentes tipos de sociedades, cada uma com características próprias.

1.1 Tipos de sociedade/pessoa jurídica

As formas mais comuns de sociedade, na Bélgica, são as seguintes:

- Sociedade anônima («société anonyme», SA): sociedade na qual ao menos dois acionistas estão dispostos a investir capital. É a mais escolhida para grandes investimentos.
- Sociedade privada com responsabilidade limitada («société privée à responsabilité limitée» SPRL): formada por uma ou mais pessoas que apenas se comprometem no limite de seu investimento. Os direitos dos associados apenas são transmissíveis sob algumas condições. Pode ser criada por apenas uma pessoa física.
- Sociedade privada com responsabilidade limitada Starter («société privée à responsabilité limitée Starter», SPRL-S): essa forma «starter» é reservada às pessoas físicas que não dispõem de liquidez financeira suficiente para lançar sua sociedade. Destina-se a estimular a criação de empresas, ao mesmo tempo em que o patrimônio pessoal e familiar do empreendedor é protegido do risco dos negócios.
- Sociedade cooperativa com responsabilidade limitada ou ilimitada («société coopérative à responsabilité limitée ou illimitée, SCRL ou SCRI): a sociedade cooperativa é uma sociedade cujos membros trabalham com objetivos e valores comuns. Sua característica principal é ter número de associados e capital variáveis.
- Sociedade em nome coletivo («Société en nom collectif», SNC): esse tipo de sociedade é estabelecida por sócios com responsabilidades solidárias e cujo fim é o exercício de uma atividade civil ou comercial. Toda decisão deve ser tomada por unanimidade.
- Sociedade em comandita simples («société en commandite simple», SCS): os sócios comanditados cuidam da gestão e os sócios comanditários financiam a atividade, sem intervir na gestão.
- Sociedade em comandita por ações («société en commandite par actions», SCA): estabelecida por sócios com responsabilidade solidária, os comanditados, e por sócios comanditários que são vinculados solidariamente apenas até um valor determinado.

Assim que a empresa for aberta, ela será considerada uma empresa belga e poderá usufruir de todos os incentivos e vantagens como qualquer outra empresa nacional. No caso dos projetos comerciais brasileiros, a AWEX recomenda a abertura uma SPRL («société privée à responsabilité limitée»), pois o processo é mais simples e a responsabilidade dos sócios é limitada (funciona como a LTDA do Brasil).

→ Para uma SPRL com dois ou mais sócios:

- O capital social mínimo a ser liberado é de 6.200 €*, que deverá ser depositado em banco no momento da abertura da empresa.

→ Para uma SPRL com um único sócio:

- Capital inicial obrigatório de 12.400€*, que deverá ser depositado em banco no momento da abertura da empresa.

→ Para uma SPRL-Starter (um ou mais sócios):

- Para abrir este tipo de empresa, ao contrário da SPRL convencional, nenhum certificado de conta bancária é necessário, não havendo necessidade de liberação de capital mínimo para a abertura.

* Atenção: O capital obrigatório não ficará bloqueado no banco e pode ser usado para pagar despesas relativas ao funcionamento da empresa: contador, advogados, compra de material, aluguel, entre outros.

1.2 Documentos e informações necessárias para abertura da empresa

Qualquer pessoa (residente ou não) pode abrir uma empresa na Bélgica. A seguir, são enumerados os documentos e informações necessárias para abertura de empresa:

- Nome da empresa (deve ser único, ou seja, não atribuído à outra empresa já existente);
- Localização da sede social (endereço na Bélgica);
- Cópia do passaporte e diplomas dos sócios-gerentes;
- Data de encerramento das contas anuais da empresa (por exemplo, 31 de dezembro);
- O número de ações de cada sócio;
- Um plano financeiro ("business plan", um contador pode auxiliar nesse aspecto);
- Um certificado emitido por um banco belga, atestando que o capital inicial exigido foi depositado em uma conta aberta em nome da nova empresa (para SPRL-Starter não é necessário conta bancária para abertura da empresa);
- Certidão emitida pela Junta Comercial, no caso de pessoa jurídica como acionário da empresa belga;
- Forma jurídica (constituição da pessoa jurídica perante cartório e registro no "Tribunal de Commerce" e no Ministério de Finanças)
- Inscrição no "guichet d'entreprise", que funciona como interlocutor do empreendedor junto às intâncias federais.

Atualmente, existem 8 "guichets d'entreprise" reconhecidos pelo Governo belga. Esses "guichets" são os interlocutores primordiais designados pelo Governo local para as empresas e são responsáveis por uma série de tarefas administrativas e serviços como:

- assessorar os empreendedores no cumprimento dos pedidos de autorização necessários para o exercício das suas atividades;
- verificação de formalidades necessárias para o reconhecimento de capacidade empresarial, isto é, conhecimentos de gestão de base ou competência profissional sectorial;
- autorização para comércio de rua;

- permissão para atividades e feiras;
- verificação de autorização da “carte professionnelle” (ponto 1.3.2 abaixo) para estrangeiros.

Vale observar que a presença dos sócios fundadores que tenham ao menos 25% das ações é obrigatória perante o banco, no momento da abertura da conta em nome da empresa (com exceção da SPRL Starter). Os sócios podem assinar uma procuração para que um escritório de contabilidade dê continuidade ao processo de abertura da empresa.

Com relação aos sócios-gerentes, é necessário provar o “acesso à profissão”, ou seja, a capacidade de gerenciar o negócio. No caso de brasileiros, prova de experiência no ramo de atividade no Brasil ou diploma universitário.

1.3 Custos de abertura de uma empresa na Bélgica

1.3.1 Honorários para abertura de uma SPRL

Os custos com honorários de profissionais para auxiliar no processo de abertura de uma empresa devem ser considerados e variam de acordo com o escritório de contabilidade, de consultoria ou de advogados. De modo geral, conforme informação da AWEX, os valores estão em torno de 2.420€ (incluindo elaboração de plano de negócio, custos com notário/cartório, publicação de atos e outros custos administrativos).

1.3.2 Visto profissional

Para os empreendedores de nacionalidade brasileira que pretendam se estabelecer na Bélgica como independentes para exercerem atividades profissionais, é necessário obter a “carte professionnelle”, que funciona como um visto profissional, permitindo a estada em território belga, por período maior que três meses.

A “carte professionnelle” é a autorização necessária para todo cidadão brasileiro que: a) não tenha cidadania belga; b) não tenha nacionalidade de um dos Estados membros do Espaço Econômico Europeu (os países da União Europeia, mais a Islândia, Noruega e Liechtenstein) ou da Suíça ou; c) não esteja isento desta formalidade por outras razões¹.

Se a pessoa não tiver direito de estada na Bélgica, o pedido da “carte professionnelle” deve ser feito junto ao posto diplomático ou consular no Brasil.

1.3.3 Imposto de renda

A alíquota de cálculo do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ) normalmente é de 33,99%. Entretanto, raramente as sociedades pagam essa alíquota, graças à dedução de encargos.

Na Bélgica, o valor do investimento de capital próprio é dedutível fiscalmente. Isso representa uma dedução de um “juro presumido”, calculado sobre o valor investido de capital próprio.

¹ Vide os sites abaixo para maiores informações sobre a “carte professionnelle”:
<http://www.adde.be/ressources/fiches-pratiques/travail/carte-professionnelle>
<http://emploi.wallonie.be/home/travailleurs-etrangers/carte-professionnelle.html>

Esse valor é dedutível, anualmente, da base de cálculo do imposto de renda:

- 2,13% para PME e 1,63% para grandes empresas (valores para 2016).

Exemplo: Investimento no valor de		10.000 €
Base de cálculo do IRPJ	Sem dedução	Com Dedução
Lucro líquido	500,00 €	500,00 €
Dedução dos juros presumidos (2,13%)	-	213,00 €
Base tributável	500,00 €	287,00 €
Imposto de sociedade (33,99%)	169,95 €	97,55 €
Taxa efetiva de imposto	33,99%	19,51%

A principal vantagem dessa medida é a inclusão, fiscalmente falando, de uma taxa aplicada ao capital próprio e ao patrimônio contábil das empresas, incentivando assim as empresas a se auto financiarem.

Na Bélgica, existe a possibilidade de acumular a dedução de juros sobre capital próprio e de juros oriundos de empréstimos bancários, sem prejuízo de eventuais deduções consequentes de empréstimos bancários. O "Welcome Office" da AWEX (vide ponto 4.4 abaixo) fornece ajuda para empreendedores brasileiros compreenderem melhor o sistema de taxaçaõ belga.

1.3.4 Declarações fiscais obrigatórias

As empresas belgas têm a obrigação legal de apresentar declaração trimestral da TVA (Taxe sur la Valeur Ajoutée), imposto sobre bens e serviços incidente sobre o valor pago pelo consumidor final, e declaração anual do imposto de renda da pessoa jurídica.

Toda empresa sujeita ao imposto de renda da pessoa jurídica belga ou ao imposto de renda de não-residente deve aderir a um fundo de seguro social chamado "caisse d'assurances sociales". Igualmente, as empresas são obrigadas a pagar uma cotização anual, dentro do prazo de três meses após sua criação.

A cotização anual deve ser paga pela empresa até o dia 30 de junho de cada ano ou no último dia do terceiro mês seguinte à data de sua criação.

O valor dessa contribuição depende dos resultados contábeis. Em 2016, a cotização anual a ser pagar pelas empresas foi de:

- 347,50€, se o resultado do balanço total do penúltimo exercício contábil da empresa em questão (em princípio o de 2014) for inferior ou igual a 655.873,63€;
- 868€, se o resultado do balanço total daquele exercício fiscal exceder 655.873,63€.

Existe a possibilidade de isenção da cotização anual nos seguintes casos:

- Sendo uma sociedade do tipo "SPRL", "SCRL", "SCRI", "SNC", "SCS";
- Estando registrada como uma empresa comercial;
- Se todos os gerentes, assim como a maioria dos sócios ativos que não são administradores, não tiverem criado, nos últimos 10 anos, na Bélgica, empresa que haja durado mais de três anos.

Reunida todas as condições acima, a empresa pode se beneficiar da isenção do pagamento da cotização anual durante os três primeiros anos.

2. PROVIDÊNCIA EXIGIDAS OU RECOMENDADAS PARA ABERTURA/GESTÃO DE NEGÓCIOS NO LUXEMBURGO

A criação de uma empresa (ou a aquisição de uma empresa já existente) requer algumas formalidades administrativas, autorizações e a escolha da estrutura jurídica da sociedade. Entre as formalidades administrativas, podem-se mencionar: autorização para o estabelecimento comercial, a declaração inicial de TVA, a declaração inicial junto à "Administration des Contributions Directes", a inscrição no "Registre de Commerce et des Sociétés au Luxembourg" para comerciantes pessoas físicas. São elementos que condicionarão o início da atividade e o acesso à maior parte das ajudas financeiras disponíveis.

A Câmara de Comércio (Chambre de Commerce), por intermédio do seu "Espace Entreprises", pode acompanhar o empreendedor e fornecer conselhos e assistência personalizada. O "Espace Entreprises" destina-se aos empreendedores que desejam concretizar um projeto de abertura de empresa, desde a constituição do dossiê ao acompanhamento do processo de pedido de autorização, e às empresas já constituídas, apoiando no curso de diversos procedimentos administrativos.

Os escritórios do "Espace Entreprises" estão abertos de segunda a sexta-feira e solicita-se aos interessados que entrem em contato para marcar horário². O conjunto de serviços, oferecidos gratuitamente, engloba:

- Acompanhamento ao longo de todo o ciclo de vida da empresa;
- Apoio da redação do plano de negócios;
- Recomendações quanto ao acesso à profissão / obtenção de autorização para o estabelecimento comercial;
- Transmissão de empresas;
- Assistência comercial, social e jurídica;
- Acesso a publicações e informações relativas ao processo de criação de empresas.

O Governo luxemburguês oferece apoio na escolha da forma jurídica e fornece informações detalhadas sobre fisco, gestão contábil e financiamentos disponíveis, dentre outros³.

2.1 Documentos e informações necessárias para abertura da empresa

Antes de criar a empresa ou de constituir a sociedade, o interessado pode verificar a disponibilidade da marca ou do logo que deseja utilizar. O pedido de disponibilidade de denominação pode ser feito pela internet junto ao «Registre de Commerce et des Sociétés

² Para detalhes, acessar o site <http://www.cc.lu/creer-mon-entreprise/>

³ O site abaixo centraliza todas essas informações: <http://www.guichet.public.lu/entreprises/fr/creation-developpement/projet-creation/index.html>

Luxembourg (RCS)". Uma vez a demanda formalizada, dispõe-se de 20 dias para retirar o certificado de denominação "livre" ou "não livre". A demanda está sujeita ao pagamento de taxas administrativas fixadas pelo RCS⁴.

Se o empreendedor deseja exercer uma atividade que é submetida a regulamentações específicas no Luxemburgo⁵, ele deverá ter as qualificações e apresentar as autorizações correspondentes antes do registro da empresa.

O empreendedor autônomo deve, ademais, se afiliar à previdência social local como independente. Estará dispensado de afiliação no caso de atividades não salarizadas, exercidas a título principal ou acessório, se a renda profissional não ultrapassar 1/3 do salário social mínimo por ano (o salário social mínimo no Luxemburgo, em agosto 2016, foi de 1.922,96€)⁶.

No Luxemburgo, o "Guichet Entreprises" acompanha os profissionais no que se refere às declarações e pagamentos de impostos, prestando esclarecimentos sobre o funcionamento do fisco no país, benefícios fiscais, incidência de impostos e taxas e sobre a aplicação da TVA⁷.

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL A MERCADORIAS

3.1 Marcação CE

Marcação CE é um indicativo de conformidade obrigatória para diversos produtos comercializados no Espaço Econômico Europeu (EEE). Muitos produtos só podem ser vendidos no EEE (União Europeia + Islândia, Liechtenstein e Noruega) se ostentarem a marcação CE, que certifica que os mesmos foram avaliados e cumprem os requisitos da UE em matéria de segurança, saúde e proteção do ambiente. Isso se aplica tanto a produtos fabricados no EEE, como a produtos fabricados em países terceiros e comercializados no EEE.

Para poder apor a marcação CE num produto, é necessário apresentar um dossiê técnico que comprove que o mesmo cumpre todos os requisitos necessários no nível da UE. A declaração de conformidade do produto com todos os requisitos aplicáveis é da inteira responsabilidade do fabricante. Uma vez aposta a marcação CE no produto, o fabricante poderá ter de fornecer aos distribuidores e/ou importadores do produto em causa toda a documentação comprobatória da obtenção dessa marcação.

A regulamentação a respeito da marcação vai além dos meros requisitos gerais de segurança, que todos os produtos devem respeitar. Segundo essa regulamentação, os fabricantes têm de emitir uma declaração explícita de que os seus produtos são seguros. Essa declaração inclui a aposição da marcação CE no produto. Os importadores têm de verificar se o fabricante seguiu os passos necessários para satisfazer a emissão da declaração, enquanto os distribuidores têm de agir com as devidas precauções e ter capacidade para identificar e retirar os produtos que não sejam seguros.

⁴ As taxas estão detalhadas no site: <https://www.rcsl.lu/mjrjcs/jsp/webapp/static/mjrjcs/fr/mjrjcs/tarifs.html>

⁵ Para lista de atividades submetidas a inscrição ou autorização prévia no Luxemburgo: <http://www.guichet.public.lu/entreprises/fr/creation-developpement/autorisation-etablissement/inscriptions-agrements-specifiques/index.html>

⁶ O salário social mínimo pode variar de acordo com a idade e a qualificação do profissional: <http://www.guichet.public.lu/entreprises/fr/ressources-humaines/remuneration/paiement-remunerations/salaire/>

⁷ <http://www.guichet.public.lu/entreprises/fr/fiscalite/index.html>

3.1.1 Responsabilidades dos fabricantes

Conforme mencionado acima, os fabricantes têm de se certificar de que os seus produtos estão em conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis. Fazem-no, por exemplo, através da avaliação dos riscos potenciais e de ensaios do produto. Depois desse procedimento, devem apor a marcação CE no produto. Para determinados produtos que apresentem risco inerente mais elevado, como as caldeiras a gás ou as motosserras, a segurança não pode ser verificada apenas pelo fabricante. Nesses casos, um organismo independente, nomeado pelas autoridades nacionais, tem de efetuar uma verificação de segurança. Só depois de essa verificação ter sido efetuada é que o fabricante poderá apor a marcação CE no produto.

De acordo com informação fornecida pelo Escritório da APEX-Brasil, os fabricantes devem seguir os passos abaixo:

- Mapeamento de diretivas, conforme o produto;
- Verificação de requisitos, conforme o produto;
- Avaliação da necessidade de envolvimento de organismos notificados, conforme o produto;
- Verificação da conformidade, conforme o produto,
- Elaboração de documentação técnica;
- Aposição da marcação CE.

3.1.2 Necessidade de um órgão notificado

Quando a legislação requer a assistência de um organismo notificado, para verificar a conformidade de um produto através da realização de um procedimento de avaliação da conformidade, torna-se necessário consultar um organismo independente, designado pelas autoridades nacionais, o qual também garante que a documentação técnica suporta de forma suficiente a conformidade do produto. Quando o organismo designado confirmar que o produto se encontra em conformidade, emitirá um certificado de conformidade. O fabricante deve então redigir a Declaração CE de Conformidade (DoC) para declarar, sob sua exclusiva responsabilidade, a conformidade do produto face à(s) diretriz(es) aplicável(is). A emissão da DoC é obrigação legal.

Para encontrar os organismos notificados designados pelos Estados-membros para a realização da avaliação de conformidade, aconselha-se consultar a NANDO – base de dados de organismos notificados e designados com base nas Diretivas da UE⁸. É possível pesquisar organismos notificados por Diretriz, correspondente a produtos específicos, ou por país.

As informações acima expostas estão de acordo com os dados publicados pela Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME da Comissão Europeia⁹.

O Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas pode auxiliar, no que diz respeito às regulamentações europeias para exportadores brasileiros (ponto 4.3 abaixo).

⁸ <http://ec.europa.eu/enterprise/newapproach/nando>

⁹ Para mais detalhes, recomenda-se consultar: <http://ec.europa.eu/growth/single-market/ce-marking>

3.2 Patentes - European Patent Register (EPO)

Existe a possibilidade de efetuar um registro de patente no nível Europeu, bem como nos países membros individualmente (nesse caso, cabe ao empreendedor avaliar quais mercados serão priorizados).

Primeiramente, para registro de patente, necessita-se um representante legal local, residindo na Europa, que poderá ser uma empresa ou advogado contratado para tanto. Mesmo para os residentes na Europa, é aconselhável o acompanhamento de um especialista do setor, uma vez que o processo é bastante complexo.

Conforme informações fornecidas pela APEX-Brasil, os custos iniciais para análise de registro de patente na UE serão entre 120 € (pedido online) e 210 € (pedido em papel). O pedido de pesquisa custará € 1.285,00. Após essa fase, haverá outras taxas de acordo com evolução das fases de pesquisa e avaliação¹⁰. Importante ter em mente que o primeiro registro da patente dura somente 4 anos. A partir do quinto ano e até o vigésimo ano, é preciso renovar anualmente. A taxa de renovação aumenta a cada ano.

Caso queira efetuar o registro separadamente entre os países europeus, existe uma lista das entidades nacionais europeias¹¹. O custo variará para cada país; por exemplo, na França o pedido custa € 36,00 e a pesquisa € 520,00; na Inglaterra, € 30,00 para o pedido e € 130,00 para a pesquisa.

O tempo aproximado será de cerca 18 meses para um registro em toda UE e, individualmente para cada país, variará de 18 à 30 meses.

3.3 Marcas (MC) - European Union Intellectual Property Office (EUIPO)

É possível, ainda, efetuar o registro de marcas no nível europeu ou local. Em geral, o custo para registro de marca na UE será a partir de € 900,00 efetuando o pedido on-line, ou €1.050,00 por formulário em papel. Importante salientar que existe uma série de outros custos a considerar, como o registro de uma marca em várias classes de produtos e o custo de renovação do registro¹².

Como no caso das patentes, também para registro de marcas necessita-se um representante local. Para registro de marcas na UE, é preciso considerar um período de aproximadamente 4 a 6 meses (1-2 meses para que o EUIPO faça a publicação oficial do pedido + 3 meses para possíveis oposições ao registro da marca). Existe uma opção "Fast Track", mas há condições para a mesma¹³.

Além de marcas é possível pesquisar logos (imagens) já existentes¹⁴.

¹⁰ Encontra-se, no link a seguir, todos os custos suplementares para fazer esse tipo de registro:

<https://my.epoline.org/portal/classic/epoline.Scheduleoffees?mode=view&action=e&windowstate=normal>

¹¹ <http://www.epo.org/applying/national.html>

¹² Mais detalhes sobre os custos para registro comunitário encontram-se no link a seguir:

<https://euipo.europa.eu/ohimportal/pt/fees-and-payments>

¹³ <https://euipo.europa.eu/ohimportal/pt/fast-track-conditions>

¹⁴ <https://euipo.europa.eu/ohimportal/pt/new-image-search>

A partir de 23 de março de 2016, o “Office for Harmonization in the Internal Market (OHIM)” passou a denominar-se “European Union Intellectual Property Office (EUIPO)” e a marca comunitária passou a receber a designação de «marca da União Europeia».

4. ÓRGÃOS E ENTIDADES LOCAIS DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

4.1 Setor de Promoção Comercial (SECOM) da Embaixada do Brasil em Bruxelas

O SECOM da Embaixada do Brasil em Bruxelas integra a rede do Ministério das Relações Exteriores (MRE) composta por 100 representações distribuídas por todos os continentes, sob a coordenação do Departamento de Promoção Comercial e de Investimentos (DPR).

Tem como objetivo principal promover o estreitamento dos laços econômicos, comerciais e empresariais entre o Brasil e a Bélgica, apoiando empresas brasileiras que desejem exportar ou investir na Bélgica e facilitando contatos de potenciais investidores belgas com possíveis parceiros no Brasil. Entre as principais atividades executadas pelo SECOM, encontram-se as seguintes:

- obter e divulgar informações sobre oportunidades comerciais e de investimentos no Brasil;
- prestar apoio às empresas brasileiras interessadas em exportar seus produtos para a Bélgica;
- atender a consultas de empresas belgas interessadas em investir no Brasil;
- elaborar relatórios de caráter comercial e dados estatísticos de comércio exterior bilateral;
- realizar pesquisas de mercado em setores que apresentem potencial para a expansão de negócios brasileiros;
- apoiar empresas brasileiras que desejem estabelecer novas parcerias em território belga, em conformidade com as diretrizes do Departamento de Promoção Comercial e de Investimentos (DPR) do Itamaraty referentes à internacionalização das empresas brasileiras;
- apoiar entidades públicas e privadas na divulgação e na participação em feiras industriais, missões empresariais e outros eventos relevantes à promoção comercial;
- divulgar feiras comerciais organizadas no Brasil e outros eventos relacionados às atividades do setor.

Setor de Promoção Comercial da Embaixada do Brasil em Bruxelas

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, de 9h00 às 13h00 e de 14h30 às 18h00.

Endereço: Avenue Louise, 350 (6º andar) B 1050, Bruxelas, Bélgica.

Telefone: +32 2 640 20 15.

Site: http://bruxelas.itamaraty.gov.br/pt-br/setor_comercial.xml

4.2 Câmara de Comércio Bélgica-Luxemburgo-Brasil (BRASCAM)

A Câmara de Comércio Bélgica–Luxemburgo–Brasil foi criada no intuito de fortalecer o desenvolvimento das relações entre os três países. A BRASCAM constitui importante associação de negócios entre os três países e se situa em Bruxelas, capital do Reino da Bélgica e da União Europeia. A Câmara ajuda os membros a construírem a sua rede de contatos e negócios através da troca de ideais e opiniões, uma vez que estabelecer uma empresa em país estrangeiro reúne grandes desafios.

Câmara de Comércio Bélgica-Luxemburgo-Brasil (BRASCAM)

Endereço: Avenue Louise, 500 B – 1050, Bruxelas, Bélgica.

E-mail: info@brascam.be

Telefone: +32 2 643 78 24 / Fax: +32 2 640 93 28

Site: <http://www.brascam.be/pt/index.php>

4.3 Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) atua para promover os produtos e serviços brasileiros no exterior e atrair investimentos estrangeiros para setores estratégicos da economia brasileira. A Agência realiza ações diversificadas de promoção comercial para promoção das exportações e valorização dos produtos e serviços brasileiros no exterior, como missões prospectivas e comerciais, rodadas de negócios, apoio à participação de empresas brasileiras em grandes feiras internacionais, visitas de compradores estrangeiros e formadores de opinião.

A Apex-Brasil tem como missão o desenvolvimento da competitividade das empresas brasileiras, promovendo a internacionalização dos seus negócios e a atração de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) no Brasil.

Os escritórios internacionais da Apex-Brasil, localizados nos principais mercados globais, prestam apoio às empresas exportadoras quanto à inteligência de mercado, promoção de negócios e apoio à instalação local. O escritório europeu, especificamente, realiza esse trabalho nos países da União Europeia. A principal função do escritório é de facilitador, visando a aproximar os exportadores das realidades locais dos mercados nos quais atuam e identificando oportunidades de negócios.

Escritório da APEX-Brasil em Bruxelas

Endereço: Avenue des Arts, 19 A/D, B-1000, Bruxelas, Bélgica

E-mail: escritorio.europa@apexbrasil.com.br

Telefone: +32 2211 0530

Site: <http://www.apexbrasil.com.br/home/index>

4.4 Agência de Exportação e Investimentos Estrangeiros da Valônia (AWEX)

À «Agence Wallonne à l'Exportation et aux Investissements Étrangers (AWEX)» compete a promoção do comércio exterior e a atração investidores estrangeiros. Constitui um organismo de

interesse público e tem personalidade jurídica própria, o que lhe garante autonomia e flexibilidade em sua gestão - uma vantagem na sua relação com empreendedores.

A AWEX tem, portanto, duas missões: promover a performance das empresas da Valônia no plano internacional e; atrair investidores estrangeiros à Valônia.

Agence Wallonne à l'Exportation et aux Investissements Étrangers (AWEX)

Endereço: Place Saintelette, 2, 1080, Bruxelas

E-mail: mail@awex.be

Telefone: +32 2 421 82 11 / Fax : +32 2 421 87 87

Site: <https://www.awex.be/fr-BE/Pages/Home.aspx>

A AWEX possui, ademais, um «Brazil Welcome Office», centro de serviços gratuitos criado pelo Governo da Valônia e destinado, especificamente, a apoiar a expansão de empresas brasileiras na Europa. Assim, as empresas podem contar com um acompanhamento profissional gratuito para desenvolverem as suas atividades de maneira eficiente na Bélgica e também no restante da Europa¹⁵.

Serviços oferecidos pelo «Brasil Welcome Office»:

- Acompanhamento profissional gratuito;
- Escritórios comerciais;
- Assistência na procura de local;
- Assistência nas questões jurídicas, fiscais e comerciais;
- Informações logísticas necessárias para funcionamento eficaz dentro do mercado europeu.

A AWEX garante a confidencialidade de todos os dados e informações concernentes às empresas e seus projetos.

Brasil Welcome Office - AWEX

E-mail: m.silvasantos@awex.be

Telefone: +32 2 421 85 96 / +32 490 11 26 38

Site: <http://www.investinwallonia.be/publications/brasil-welcome-office/?lang=en>

4.5 Agência de Investimentos e Comércio de Flandres (FIT)

“Flanders Investment & Trade” (FIT) é a agência de promoção comercial e de investimentos do Governo de Flandres, região norte da Bélgica, que auxilia empresas flamengas em seus negócios no exterior e empresas estrangeiras/ que queiram iniciar ou expandir suas operações em Flandres. Os serviços são gratuitos e confidenciais.

¹⁵ Vide apresentação no site : <http://www.investinwallonia.be/publications/brasil-welcome-office/?lang=en>

A FIT possui mais de 70 escritórios regionais no mundo e sua matriz fica em Bruxelas. Possui escritório no Brasil, em São Paulo, desde 1996. A agência tem equipe qualificada para ajudar empresas brasileiras em seu projeto de investimento na Europa, oferecendo assistência no que se refere a:

- Seleção do local em Flandres;
- Visão geral de todos os benefícios fiscais, subsídios e incentivos;
- Aspectos jurídicos de abertura da empresa;
- Identificação de oportunidades de negócios;
- Integração na vida comunitária;
- Organização de visitas e reuniões em Flandres.

Flanders Investment & Trade (FIT)

Endereço: Representação Econômica de Flandres, Rua Maria Figueiredo, 595 – cj. 82,
São Paulo –SP.

E-mail: saopaulo@fitagency.com / caroline.levrau@fitagency.be

Telefone: +55 (11) 3141-1197 / +32 2 504 87 89

Contato no Brasil: Cláudia Rolim / Yves Lapere

Contato na Bélgica: Caroline Levrau

Site: www.investinlanders.be/pt

www.flandersinvestmentandtrade.com/invest/en



Ministério das Relações Exteriores